



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 008/2023

## Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o despacho n.º 47-VBS/2023 de 13 de janeiro:

“Processo n.º 2425/AMB/DFM/2022.  
Processo MGD n.º 2022/500.10.301/2580

(nos termos e para os efeitos do n.º 1, artigo 3.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, conjugado com os artigos 121.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo)

**BRUNO FILIPE VENTURA SANTOS**, Vereador do Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente, Fiscalização e Bem-Estar Animal, no uso da competência delegada por força do Despacho n.º 2203-PCM/2022, de 25 de novembro, o qual foi publicado mediante afixação do Edital n.º 341/2022, de 29 de novembro, determina que se proceda à notificação por edital, nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, por se desconhecer a identidade dos ocupantes e utilizadores, para que procedam à **desocupação dos terrenos integrados no domínio municipal, que ocuparam, utilizam, parcelaram e vedaram sem qualquer título de licenciamento ou autorização municipal, no lugar de Vale Milhaços, freguesia de Corroios, e que se identificam de seguida:**

**\_ entre a Avenida Amélia Rey Colaço, a Rua Adelaide Cabete e a Avenida Vieira da Silva**





**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

entre a Rua e de Outubro, a Rua 25 de Abril, a Rua Infante Dom Henrique e a Escola Básica de Vale Milhaços



entre a Avenida da Liberdade, a Avenida Vale de Milhaços, a Rua Gago Coutinho, a Rua Sacadura Cabral, a Rua Infante Dom Henrique e a Rua 25 de Abril



entre a Rua das Amoreiras, a Rua Nicolau Coelho, a Avenida Pinhal do Vidal e a Avenida da Liberdade





**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



Pelos seguintes fundamentos de facto e de direito:

- a) a Câmara Municipal pretende utilizar, de imediato, este terreno, de domínio municipal, para uma intervenção no âmbito da aprovação da Candidatura ao Programa *(Re)Arborização de Espaços Verdes e Criação de Ilhas-Sombra em Meio Urbano*, visando um investimento na arborização dos espaços verdes e artificializados em meio urbano, de forma a aumentar o nível de resiliência, sustentabilidade e coesão territorial, sendo fundamental para a transição para uma economia verde e para o combate às alterações climáticas, procurando mitigar efeitos de período de secas, cheias e incêndios. Nesse sentido é necessária a preparação das áreas a plantar, com início previsto para janeiro de 2023. Pelo que se torna imperativo a desocupação destas áreas, de forma a executar todas as operações nos prazos previstos.
- b) a implementação desse projeto, atendendo ao seu carácter ambiental, reveste-se, inequivocamente, de interesse público;
- c) neste contexto, a Divisão de Fiscalização Municipal, em cumprimento das suas atribuições, efetuou a necessária fiscalização ao local e confirmou a ocupação, parcelamento e vedação não autorizados dos terrenos;



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

- d) perante os factos verificados, e para os efeitos de notificação dos respetivos ocupantes, foram efetuadas diversas averiguações no local com o propósito de obtenção das identificações e parâmetros daqueles, tendo essas diligências ficado frustradas;
- e) os factos relativos à ocupação do terreno municipal sem a necessária autorização, violam o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, na sua conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º;

Deste modo, e tendo em consideração a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, ficam V. Ex.<sup>as</sup> notificados que o sentido provável da decisão final referente ao presente processo é o de ordenar que, **procedam à desocupação dos terrenos integrados no domínio municipal, que ocuparam, utilizam, parcelaram e vedaram sem qualquer título de licenciamento ou autorização municipal**, atendendo-se, nomeadamente, ao disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.

Revestindo-se a implementação desse projeto, de carácter ambiental, o mesmo reveste-se, inequivocamente, de interesse público.

Esta notificação dispensa a audiência de interessados atenta à urgência da execução do Programa *(Re)Arborização de Espaços Verdes e Criação de Ilhas-Sombra em Meio Urbano*, a que se impõem de carácter excecional, de harmonia com as alíneas a) e c) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais, deverão os notificados ficar cientes de que, não desocupando o espaço anteriormente indicado, esta Câmara Municipal ou o Presidente da Câmara Municipal poderá proceder à aplicação de cominações legais.

Notifiquem-se todos os interessados do texto integral deste ato administrativo, dando cumprimento ao disposto nos artigos 112.º, n.º 1, alínea d), 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Cumpra-se observando as formalidades legais.

Seixal, 12 de janeiro de 2023

○ Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.